



## O INSTRUMENTO DA OUTORGA DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM MATO GROSSO

Área de Concentração: Instrumentos da Política de Recursos Hídricos  
Linha de Pesquisa: Ferramentas Aplicadas aos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos.

Mestranda: Fernanda Dos Santos Ferreira  
Orientador: Dr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe

**Resumo:** A água tem sido negociada como commodity no mercado de futuros e, inclusive, já tem um índice: o Nasdaq Veles California Water (NQH2O). Este produto não será estocado em armazéns, pois o que realmente está sendo cotizado são os direitos de uso da água. Este Direito, no Brasil, é conferido pela emissão da denominada outorga de direito do uso da água, que foi instituída pela Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos). Este instituto jurídico, é um instrumento político e econômico com a característica de ser um instrumento de “comando e controle”, com o objetivo assegurar o uso da água, com critérios quantitativo e qualitativo, de modo a garantir o efetivo exercício do direito de acesso aos recursos hídricos pela população, pois a outorga de direito de uso, nos termos de lei, é o instrumento legal empregado para a distribuição da água entre os diferentes usos e usuários, prevenindo ou mesmo solucionando conflitos em face, inclusive, da possibilidade de escassez. Esse instrumento jurídico, político e econômico busca proteger os recursos hídricos e também de garantir a acessibilidade aos recursos ambientais, mediante critérios e condicionantes que deverão respeitar, acima de tudo, o meio ambiente. Este instrumento possui diversos pontos positivos, embora carecendo de aperfeiçoamento e, atualmente, corre o risco de ter sua aplicação finalizada com a emissão do ato de outorga, o que invalidaria a finalidade da mesma. A outorga, como instrumento de gestão de recursos hídricos, somente é eficaz no alcance de seus objetivos quando existe um regime de outorga efetivamente implantado. Esse regime é efetivamente implantado quando a maior parte dos usos dos recursos hídricos é conhecida e legalizada, quando existem regras claras de uso e quando existe uma estrutura institucional de controle e fiscalização de usos de recursos hídricos. Posto isso, este trabalho, além de descrever os procedimentos de outorga, fazer um diagnóstico de sua aplicação no Estado de Mato Grosso, quer apontar soluções que, se superadas, poderão dar maior efetividade ao instrumento da outorga de direito de uso dos recursos hídricos.

**Palavras-chave:** água; licenciamento; fiscalização.